

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/09000095

Número / Ano	000095/2023
Data / Horário	09/10/2023 - 12:02:44
Ementa	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 58 /2023

Caxingo (PI), 05 DE outubro de 2023



Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta as ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **RS 67.217,61 (Sessenta e sete Mil, Duzentos dezessete Reais e sessenta um Centavos)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo em Caxingo no exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0008 – EVENTOS SÓCIO-CULTURAL

PROJETO: 1060 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
339031 PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	01.716.06.9999	R\$ 5.000,00
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	01.715.06.9999	R\$ 47.703,67
	01.716.06.9999	R\$ 14.513,94
TOTAL		R\$ 67.217,61

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 194/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 184/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 205/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxingó (PI) 05 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS:01495076318
Data: 05/10/2023 11:12:50
Certificado: CA/PROFESSOR/CPD/AL/ALUNO/BRASIL/PI/01495076318
Assinatura: MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS:01495076318
Data: 05/10/2023 11:12:50
Certificado: CA/PROFESSOR/CPD/AL/ALUNO/BRASIL/PI/01495076318
MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
SANTOS:01495076318

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0018/2023

PROPOSIÇÃO SOBRE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI.

O Vereador que este subscreve, atendendo a respeitável designação de Vossa Excelência, analisando o **Projeto de Lei nº 018/2023**, de autoria do Executivo, que:

Dispõe sobre **a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências**, tem-se a relatar o que se segue:

O projeto vem ao Relator Especial subscritor, para análise, a respeito da técnica legislativa do Projeto de Lei supra, de sua constitucionalidade, conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, em obediência ao disposto no art. 145, do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, através da qual o Município de Caxingó/Pi visa **a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências**. Protocolado nesta casa de leis no **dia 09 de outubro de 2023**.

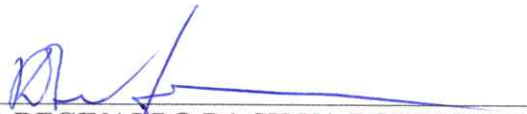
CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Legislativo, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, oportunidade e conveniência, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise do presente relator especial.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 018/2023 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.

Plenário da Câmara, 13 de outubro de 2023.



Ver. REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
Relator Especial

REQUERIMENTO nº 046/2023

Caxingó(PI), 13 de outubro de 2023.

Sr Presidente,
Srs vereadores,

Vimos pelo presente, **REQUERER** a tramitação do **Projeto de Lei nº 018/2023, de 05 de outubro de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 e, dá outras providências"**, na modalidade **URGÊNCIA ESPECIAL**, com base no Art. 144, inciso I, alínea "b", tendo em vista a necessidade do Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias no sentido de adequar as dotações orçamentárias do orçamento vigente.

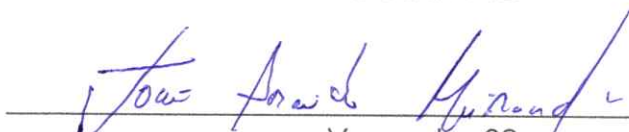
Em face dos motivos acima apresentados, **REQUEREMOS** a tramitação da presente matéria de lei na modalidade **URGÊNCIA ESPECIAL**, com fulcro nos dispositivos regimentais supracitados.

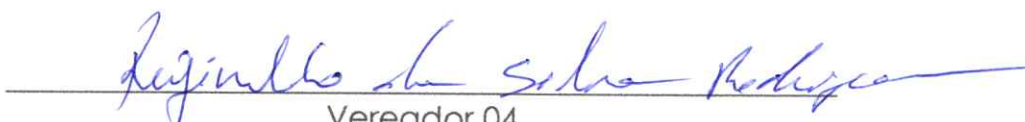
Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Signatários


Vereador 01


Vereador 02


Vereador 03


Vereador 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO

Exercício: 2023

01.612.618/0001-75

R. João Santos, 133 - Centro CAXINGO / PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO MUNICIPAL

PROCESSO: 0000001537 / 2023

Proprietário/Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CPF/CNPJ: 01954758000165

Endereço: RUA DOMINGOS NERES

Nº: 53

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXINGÓ

Fone: (00) 0000-0000

Assunto: OFICIO

Descrição do Protocolo:

ENTREGA DE MATÉRIAS REPROVADAS - OFICIO DE Nº 047/2023 - GP

Observações:

Nestes termos peço deferimento

Data: 18/10/2023 Hora: 09:48:14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
Interessado

RIKELMY FRANCISCO SILVA MACHADO
Diretor de Protocolo e Arquivos

ROTA DE TRAMITAÇÃO

Responsável:

OFÍCIO Nº. 047/2.023 – GP

Caxingó(PI), 18 de outubro de 2023.

Exmº Srº Prefeito Municipal,

Servimo-nos do presente, para enviar à Vossa Excelência, cópia(s) do(s) Projeto(s) de lei(s), abaixo relacionado(s), devidamente reprovado(s) / rejeitado(s) pelo Plenário da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, durante sessões ordinária e extraordinária realizadas no dia 13 de outubro do corrente ano.

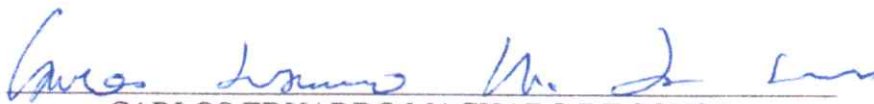
01. **Projeto de Lei Nº. 015/2023-GP**, que “Autoriza o Poder Executivo a promover leilão de bens móveis, veículos, sucatas e materiais inservíveis, antieconômico e irrecuperável do Poder Executivo Municipal e nomeação da Comissão Especial de organização e avaliação de alienação de bens móveis e, dá outras providências”. (**REPROVADO/REJEITADO**)

02. **Projeto de Lei Nº. 016/2023-GP**, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências”. (**REPROVADO/REJEITADO**)

03. **Projeto de Lei Nº. 018/2023-GP**, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2023 e, dá outras providências”. (**REPROVADO/REJEITADO**)

Sem mais para o momento, reitero-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21